



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007



Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366

RESOLUÇÃO nº 044, de 26 de junho de 2014.

Aprova a reprogramação dos saldos remanescentes dos pisos federais” da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, superávit 2014, no valor de **R\$ 78.773,31..**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Ordinária** realizada em 26 de junho de 2014 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, publicado no D.O.U. em 28 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, que estabelece que os recursos dos Pisos Federais repassados aos municípios que não forem aplicados podem ser reprogramados no exercício seguinte, desde que os serviços socioassistenciais tenham sido prestados de forma contínua e sem interrupção;

CONSIDERANDO que na reprogramação dos Saldos os recursos remanescentes podem ser aplicados dentro de cada nível de Proteção, Básica e Especial, conforme as Portarias Federais nº 440 e 442 de 2005, com exceções: do Projovem Adolescente no qual os recursos remanescentes devem ser aplicados especificamente neste Serviço;

CONSIDERANDO que a SEASO, por meio dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, prestou os serviços socioassistenciais de forma contínua e sem interrupções.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes dos pisos federais” da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, superávit 2014, no valor de **R\$ 78.773,31..**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 26 de junho de 2014.

Maria Tereza Chaves

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social